

Validação de Passe nas Carreiras Inter-Regionais

Caro Cliente,

Informamos que os utilizadores das carreiras **Inter-Regionais**, provenientes dos concelhos da Região Oeste (**Alenquer, Arruda dos Vinhos, Sobral M. Agraço e Torres Vedras**), com destino a localidades da **AML- Área Metropolitana de Lisboa**, só podem utilizar **1 (um) Passe**, conforme a seguir indicado (com 30% desconto):

- **Linha (deslizante)**
- **4_18 e Sub_23**
- **Combinado LX**

Assim, não é permitido utilizar um passe **Linha + Navegante** colando os percursos nas zonas limítrofes (**conforme anexo I, ponto 9 do Regulamento nº 278-A/2019, publicado no Diário da República, Série II – nº 61 de 27 março de 2019**).

Nas carreiras Inter-Regionais o passe Navegante só é válido para quem utilizar, exclusivamente, percursos internos dentro do perímetro da **AML**.

A utilização do transporte de forma irregular pode levar à aplicação das coimas previstas na Lei.

A Direção